

## **PORTARIA GP N.º. 320/2017**

Dispõe sobre cessão de servidor público municipal.

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 68 da LOM, e de acordo com a Lei 245/2002 Art 59

**Considerando** os termos do ofício nº 036B/2017 exarado pelo Prefeito Municipal de Porciúncula, Sr. Leonardo Paes Barreto Coutinho;

**Considerando** que Sr. Francisco José Martins Bohrer, Enfermeiro, Matrícula 183172 é Servidor efetivo do Município de Natividade;

**Considerando** o que prescreve o artigo 59 da Lei nº 245/2002 de 27 de dezembro de 2002, no que se refere à cessão de Servidores Públicos Municipais;

Resolve:

**Art. 1º** Fica CEDIDO para o Município de Porciúncula o Servidor Público Municipal **Sr. Francisco José Martins Bohrer**, Enfermeiro, Matrícula 183172, para ocupar cargo comissionado no referido Município nos termos da Lei 245/2002.

**Art. 2º** A cessão de que trata o Artigo 1º desta Portaria está em consonância com o disposto no Art. 59 da Lei Municipal 245/2002 I § 1º. Ficando a carga da CESSIONÁRIA O ÔNUS DA REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR.

**Art. 3º** A cessão de que trata o Artigo 1º desta Portaria terá validade até o dia 31 de dezembro de 2020 ou até ulterior deliberação.

**Art. 4.º** - Esta portaria entra em vigor na presente data.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

*Município de Natividade – RJ, 16 de Fevereiro de 2017.*

---

**Severiano Antônio dos Santos Rezende**

*Prefeito Municipal de Natividade – RJ*